

## ANEXO V

### CALENDÁRIO RETIFICADO

Datas Prováveis	Atividades
<b>INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
29/08 A 26/09/2016	Inscrições no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
29/08 A 27/09/2016	Pagamento da taxa de Inscrição
16/09/2016	Prazo final para postagem / envio do Laudo Médico das PcD, atendimento especial e lactantes.
29/09/2016	Publicação das inscrições deferidas dos PcD.
29/09/2016	Publicação das inscrições deferidas de todos os demais candidatos
30/09/2016	Regularização das inscrições referente ao status do pagamento
03/10/2016	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b>	
04/10/2016	Divulgação das listagens de candidatos por local no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
09/10/2016	Realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva e entrega da documentação para Análise dos Requisitos Mínimos (Item 9.5) – 13h00min às 17h00min
09/10/2016	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva no site na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>	
13/10 A 19/10/2016	Realização da Análise da Documentação
20/10/2016	Divulgação dos Resultados
21/10/2016	Abertura do Prazo de recursos contra a Prova Objetiva e Análise da Documentação – 09h00min às 17h00min
25/10/2016	Divulgação do resultado do recurso contra a Prova Objetiva e a Análise da Documentação
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
25/10/2016	Publicação do Resultado Final ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )

O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC e do Instituto CENTEC.

Qualquer alteração do calendário será publicada no site na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>).



Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KAMILA BUENO GUIMARAES  
Pregoeira

(SIDEC - 06/09/2016) 158533-26421-2016NE800028

#### CAMPUS COLORADO DO OESTE

#### EDITAL Nº 20, DE 15 DE AGOSTO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições e normas estabelecidas no Edital nº 20, de 15 de agosto de 2016:

#### 1-HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Área: Química					
Insc	Candidato	PDD	Prova de Títulos	MF*	Classificação
04	Bruno de Oliveira Poletto	90	20	69,0	1º
02	Leonora Cristina Ribeiro de Souza Rodrigues	71	32	59,3	2º
01	Jessica da Cruz Scharf	71	22	56,3	3º

Área: Sociologia					
Insc	Candidato	PDD	Prova de Títulos	MF*	Classificação
01	Fabiano Aparecido Souza de Jesus	73	00	51,1	1º

\* Média Final (MF), conforme item 10.1 do Edital nº 20, de 15 de agosto de 2016.

LEANDRO CECÍLIO MATTE

#### CAMPUS JI-PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 158376

Nº Processo: 23243002700201657. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 17488325000168. Contratado: DYNAMICA ENGENHARIA E SERVICOS-LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Câmpus Ji-Paraná. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, alterada. Vigência: 12/09/2016 a 08/02/2017. Valor Total: R\$113.456,99. Fonte: 12000000 - 2016NE800175. Data de Assinatura: 31/08/2016.

(SIDEC - 06/09/2016) 158376-26421-2016NE800064

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016 - UASG 158350

Nº Processo: 23229000330201600. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em regime de empreitada de menor preço global do LOTE, para atender as necessidades do IFRR - Campus Boa Vista Centro e Campus Avançado de Bonfim. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Ferao Dias Paes Leme, Nº 11 Calungá - BOA VISTA - RR ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MOACIR JOSE ROSSETTI JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEC - 06/09/2016) 158350-26437-2016NE800014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090800064

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292012185201638. INEXIGIBILIDADE Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316002823. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE Serviços e Venda de Produtos de Malote para o IFSC. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$22.809,60. Fonte: 112000000 - 2016NE804631. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SIDEC - 06/09/2016) 158516-26438-2016NE806057

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158516

Número do Contrato: 137/2015. Nº Processo: 23292013911201478. DISPENSA Nº 31/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08336783000190. Contratado: CELESC DISTRIBUICAO S.A -Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Câmpus Palhoça do IFSC. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2020. Valor Total: R\$70.148,94. Fonte: 112000000 - 2016NE800326. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SIDEC - 06/09/2016) 158516-26438-2016NE806057

#### EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67/2016

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, retifica o edital de concurso público Nº 67/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, seção 3, pp. 112-118, nos seguintes termos:

- No item 6.7.1 onde se lê: "na data provável de 17 de novembro de 2016"; leia-se: "na data provável de 24 de novembro de 2016".
- No item 6.20.1 onde se lê: "na data provável de 30 de outubro de 2016"; leia-se: "na data provável de 12 de novembro de 2016".
- No item 6.20.16 onde se lê: "na data provável de 17 de novembro de 2016"; leia-se: "na data provável de 24 de novembro de 2016".
- No item 6.21.1 onde se lê: "na data provável de 30 de outubro de 2016"; leia-se: "na data provável de 12 de novembro de 2016".
- No item 6.22.5 onde se lê: "na data provável de 17 de novembro de 2016"; leia-se: "na data provável de 24 de novembro de 2016".
- No item 6.22.11 onde se lê: "na data provável de 18 de novembro de 2016"; leia-se: "na data provável de 25 de novembro de 2016".
- No item 6.22.13 onde se lê: "no período provável de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2016"; leia-se: "no período provável de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2016".
- No item 6.24.1 onde se lê: "no período provável de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2016"; leia-se: "no período provável de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2016".
- No item 6.24.4 onde se lê: "na data provável de 17 de novembro de 2016"; leia-se: "na data provável de 24 de novembro de 2016".
- No item 12.10 onde se lê: "conforme o disposto no item 12.8"; leia-se: "conforme o disposto no item 12.9".
- No anexo I, a tabela relativa aos Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação - Nível E passa a vigorar com a seguinte redação:

Área	Requisito
Bibliotecário Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no respectivo Conselho de classe
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina com especialização em Clínica Médica
Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho.

- No anexo II, acrescenta-se a seguinte informação: "A carga horária para os cargos de médico é de 20 horas semanais conforme artigo 43 da lei 12.702/2012".

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292014082201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo Eletroeletrônicos IV para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC. Total de Itens Licitados: 00113. Edital: 08/09/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Pavão, 1377 JOINVILLE - SC ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 06/09/2016) 158516-26438-2015NE806057

#### PREGÃO Nº 101/2016 UASG 158516

Nº Processo: 23292015057201646. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para aulas práticas do Campus Continente do IFSC Total de Itens Licitados: 00106. Edital: 08/09/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANO-POLIS - SC ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALINE HEINZ BELO  
Pró-Reitora

(SIDEC - 06/09/2016) 158516-26438-2015NE806057

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23305008780201682. Objeto: Pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição a One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., que promoverá o curso "Licitações e Contratos, Registro de Preços e Pregão", visando à participação da servidora Adriana Isabel Rebeschini, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme solicitação por meio do Projeto de Capacitação Externa DDGP nº 156/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, concomitante com o Art. 13, Inc. VI, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprimoramento profissional previsto legalmente, para adquirir conhecimentos específicos para atender as necessidades do IFSP. Declaração de Inexigibilidade em 06/09/2016. CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS. Coordenadora de Contratação Direta. Ratificação em 06/09/2016. PAULO FERNANDES JUNIOR. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.590,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 06/09/2016) 158154-26439-2016NE800003

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23314000518201681. Objeto: Pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que promoverá o "I Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística e Libras" e "V Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa", conforme solicitação do projeto de capacitação DDGP nº 135/2016, visando à participação da servidora Leila Cristina dos Santos, lotada no Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, concomitante com o Art. 13º, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprimoramento e atualização de conhecimentos nas áreas abordadas pelo curso, para atender as necessidades do IFSP. Declaração de Inexigibilidade em 06/09/2016. CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS. Coordenadora de Contratação Direta. Ratificação em 06/09/2016. PAULO FERNANDES JUNIOR. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 300,00. CNPJ CONTRATADA : 83.899.526/0001-82 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

(SIDEC - 06/09/2016) 158154-26439-2016NE800003

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23429000643201601. Objeto: Pagamento de 03 (três) taxas de inscrição ao Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, que irá promover o "10º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Sobre Pregão", visando à participação dos servidores Ana Caroline Avança, Gustavo Rodrigues Marques e Guilherme Grossi, ambos lotados no Câmpus Birigui do IFSP, conforme solicitação por meio do Projeto de Capacitação Externa DGP nº 168/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, concomitante com o Art. 13, Inc. VI, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evento único, portanto inviabilidade de licitação. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, previsto legalmente. Declaração de Inexigibilidade em 06/09/2016. CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS. Coordenadora de Contratação Direta. Ratificação em 06/09/2016. PAULO FERNANDES JUNIOR. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 10.500,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEC - 06/09/2016) 158154-26439-2016NE800003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 005/2016

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC<sup>1</sup> faz saber, por meio do presente Edital, que realizará processo seletivo para a formação de **Cadastro de Reserva** de Estagiário Educador e Estagiário Instrutor para atuar nas CREDES/SEFOR, da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para a formação de **Cadastro de Reserva** de Estagiários Educadores / Instrutores que poderão exercer atividades pertinentes às disciplinas de Informática do Módulo Fundamental, Informática do Módulo I, Informática do Módulo II, Educação Empreendedora do Módulo Fundamental, Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS) do Módulo I e Técnicas Administrativas e Vendas.
- 1.2. Os aprovados poderão atuar no Módulo Fundamental, no Módulo I e Módulo II que o Projeto e-Jovem oferece, e que atende alunos de 8º e 9º anos, alunos do ensino médio e egressos da rede pública estadual, em parceria com o Projeto e-Jovem da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em turmas de Fortaleza e do interior do Estado. Ainda podendo ser convidados a participarem de turmas do Tempo Integral e de outros módulos ofertados pelo Projeto, conforme necessidade.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

- 2.1. O Projeto e-Jovem é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação (SEDUC), em parceria com o Instituto CENTEC, que objetiva oferecer formação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase no protagonismo juvenil, aos educandos do Ensino Fundamental e Médio e egressos da rede pública estadual.
- 2.2. Nesse sentido, a proposta do projeto e-Jovem foi idealizada com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando, transformando-se em uma estratégia que amplia o tempo de permanência no ambiente escolar, além disso, facilita a transição entre escola e o mundo do trabalho, respeitando as características sociais e culturais dos estudantes tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 16 anos.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos.
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

---

<sup>1</sup> O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social.

- 3.4. Não ter sentença penal condenatória transitada em julgado, se maior de 18 anos.
- 3.5. Não possuir vínculo junto ao Estado do Ceará ou, em havendo, que seja respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos para o Instituto CENTEC.
- 3.6. Atender aos requisitos de Formação descritos no **ANEXO I**.
- 3.7. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste Edital.
- 3.8. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.
- 3.9. Estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.10. Ter cursado no mínimo 20% da carga horária do curso e/ou no máximo, até 80% do curso.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 4.1. A jornada de estágio poderá ser de até 30 (trinta) horas semanais.
  - 4.1.1. A remuneração para a função de Estagiários Educadores para as turmas dos Módulos Fundamental e I, será de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por turma. A carga horária semanal por turma será de 6 horas nas atividades definidas em edital e 1,5 horas reservada cumulativamente para eventos de formação, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais), acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, referente a 4 turmas.
  - 4.1.2. A remuneração para a função de Estagiários Instrutores para as turmas do Módulo II, será de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (vinte e cinco reais). A carga horária semanal será de 20 horas nas atividades definidas em edital e 2,5 horas reservada cumulativamente para eventos de formação.
- 4.2. A bolsa de estágio dos candidatos aprovados se dará de acordo com o número de turmas sob sua responsabilidade, de sua carga horária específica e do acompanhamento das disciplinas (Informática, Educação Empreendedora e/ou Preparação para o Trabalho e Prática Social), conforme descrito no **ANEXO II**.
- 4.3. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo comporão o **Cadastro de Reserva** de Estagiários Educadores / Instrutores para atuar no Projeto e-Jovem, dentro do número de vagas destinadas a cada município;
- 4.4. Os Estagiários Educadores / Instrutores APROVADOS serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio com o Instituto CENTEC, conforme modelo do **ANEXO III**, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da classificação obtida e das necessidades da Instituição, e reger-se-á pelos preceitos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se ao Estatuto da Instituição, ao seu Regimento Interno e às Normas de Gestão de Pessoal.
  - 4.4.1. Caso a Instituição de Ensino do candidato se recuse a assinar o Termo de Compromisso, o candidato não será contratado para o estágio.
- 4.5. São atribuições gerais do estagiário educador:
  - a) acompanhar, sob supervisão, as turmas no desenvolvimento de atividades propostas conforme cronograma do Projeto;
  - b) sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações relativas aos conteúdos trabalhados, fazer o acompanhamento das turmas via Ambiente Virtual de Aprendizagem

Moodle, postando notas, trabalhos e avaliações, bem como registros de frequência e ocorrências;  
c) realizar atividades relativas à dinâmica do Projeto (participar de treinamentos quinzenais e/ou mensais de acompanhamento das disciplinas, dentre outras que serão informadas durante a seleção e o posterior treinamento inicial dos estagiários educadores).

- 4.6. A não participação do candidato no Treinamento Inicial acarretará em sua sumária ELIMINAÇÃO, e a chamada do próximo candidato da lista final de classificação. A não participação do candidato (no caso de já estar contratado), nos treinamentos quinzenais e/ou mensais, estará sujeita a desconto no valor de sua bolsa, uma vez que os treinamentos são contabilizados como dias normais de estágio.

#### **Candidatos aprovados para atuar no Módulo Fundamental**

- 4.7. Os candidatos aprovados para as disciplinas de Informática do Módulo Fundamental terão as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes aos conteúdos Software Livre, Edição de Imagem, Ferramentas de Escritório, Recursos da Web 2.0, Mídias sociais, Manutenção e Suporte Técnico.
- 4.8. Os candidatos aprovados para a disciplina de Educação Empreendedora terão as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes ao conteúdo da disciplina de Educação Empreendedora, que versa sobre Projetos Sociais, Projeto de Vida, Cidadania e Empreendedorismo Social. Os candidatos poderão, ainda, vir a atuar na disciplina de Técnicas Administrativas e Vendas, tendo as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes ao conteúdo da disciplina de Técnicas Administrativas e Vendas, que versa sobre Fundamentos da Administração, Noções de Gestão de Empresas, Gestão Organizacional, Introdução ao Marketing e Vendas.

#### **Candidatos aprovados para atuar no Módulo I**

- 4.9. Os candidatos aprovados para a disciplina de Informática terão as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes aos conteúdos Introdução à Informática com Software Livre, Suporte Técnico, Ferramentas de Escritório, Recursos da Web 2.0, Manipulação de Imagem, Blog, Manutenção de Computadores e Lógica de Programação.
- 4.10. Os candidatos aprovados para a disciplina de Preparação para o Trabalho e Prática Social – PTPS terão as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes ao conteúdo da disciplina de Preparação para o Trabalho e Prática Social, que versa sobre Projetos Sociais, Projeto de Vida, Cidadania, Empreendedorismo Social, Empregabilidade e Mercado de Trabalho. Os candidatos poderão, ainda, vir a atuar na disciplina de Técnicas Administrativas e Vendas, tendo as seguintes atribuições específicas: sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes ao conteúdo da disciplina de Técnicas Administrativas e Vendas, que versa sobre Fundamentos da Administração, Noções de Gestão de Empresas, Gestão Organizacional, Introdução ao Marketing e Vendas.

#### **Candidatos aprovados para atuar no Módulo II**



- 4.11. Os candidatos aprovados para a disciplina de Informática terão as seguintes atribuições específicas: Sob o acompanhamento dos supervisores e tutores, repassar informações referentes aos conteúdos: Software Livre, Hardware, Rede de Computadores, Manipulação de Imagem e Desenho Vetorial, Webdesign, Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo, Lógica de Programação, Banco de Dados e Linguagem de Programação.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda do Projeto e-Jovem, a partir das localidades conforme descrito no **ANEXO II**.
- 5.2. A chamada dos classificados se dará pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas por município, observando-se a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme item 6.
- 5.3. O quadro de divisão de municípios em regiões-pólo onde será aplicada a prova está disponível no **ANEXO IV** deste Edital.
- 5.4. A quantidade de vagas dispostas neste Edital é apenas uma PREVISÃO, considerando que poderá haver alterações pela abertura (ou não) de novas turmas, início ou encerramento do Curso e, ainda, ampliação e/ou redução de carga horária prevista para as disciplinas existentes.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. Em atendimento ao Art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/08, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a surgir serão destinadas às pessoas com deficiência.
- 6.2. Para aferição do percentual acima estabelecido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.2.1. Surgindo a primeira vaga para determinado município e disciplina, será convocado, se houver, um candidato classificado na lista de PcD. Uma vez preenchida a vaga por candidato PcD, as próximas 09 (nove) convocações para aquele município e disciplina serão da lista de concorrência ampla.
- 6.2.2. O procedimento indicado no subitem 6.2.1 repetir-se-á a cada grupo de 10 convocações, garantindo-se, dessa forma, o cumprimento do dispositivo legal supracitado.
- 6.2.3. Não havendo candidato PcD classificado para o Município/Disciplina onde surgiu a vaga, as convocações serão realizadas apenas da lista de classificados da concorrência ampla.
- 6.3. Para concorrer na Lista PcD o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
  - Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 6.4. O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no item 6.3, "b" via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia indicado no calendário (ANEXO V), para:

**Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**  
**Setor de Seleções**  
**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.**  
**CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- 6.4.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, via SEDEX, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CENTEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.4.2. A inexistência de laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não-atendimento dessa solicitação.
- 6.5. O candidato PcD poderá requerer, por intermédio do formulário, atendimento especial (**ANEXO VI**), a ser enviado juntamente com o laudo médico, indicando as condições que necessita para a realização da prova da 1ª etapa, respeitando o artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 6.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 6.7. Para os candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena, deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, do cartão resposta e em caso de dificuldade acentuada de locomoção, terão acréscimo de uma hora no tempo de realização da prova, desde que tenham solicitado o atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/89.
- 6.8. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.
- 6.9. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PcD será divulgada no site na Web do Instituto CENTEC, na data indicada no calendário do processo seletivo (**ANEXO V**).
- 6.10. A inobservância do disposto nos subitens acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, que desejar Atendimento Especial durante a realização das Provas da 1ª Etapa deverá proceder da seguinte forma:
  - 7.1.1. No ato da inscrição, preencher e enviar os dados do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (**ANEXO VI**), devendo o candidato enviar Formulário e laudo através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) com o **ASSUNTO: Atendimento Especial Edital 005/2016**, constando no texto do e-mail: Nome Completo / Número do CPF / Função a qual se candidata;
  - 7.1.2. Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (**ANEXO VI**), laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Formulário, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional.
- 7.2. O atendimento as condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das etapas, além de solicitar atendimento especial, para tal fim, deverá encaminhar para o Setor de Seleções do Instituto CENTEC, junto ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial cópia da certidão de nascimento da criança impreterivelmente no prazo estabelecido no **ANEXO V** e levar um acompanhante que ficará

em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia da realização das etapas não poderá permanecer com a criança no local de sua realização.

- 7.4. O fornecimento da documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Setor de Seleções do Instituto CENTEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 7.5. Os documentos entregues para fins de atendimento especial terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecido cópias dessa documentação.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. **Período:** Vide Calendário (**ANEXO V**);
- 8.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço: <http://drh.centec.org.br>.
  - 8.2.1. Após o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles. Será aceita, somente, uma única inscrição por candidato.
  - 8.2.2. Caso, no ato da inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br).
- 8.3. **Taxa de Inscrição:** Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)** paga por meio de boleto bancário, gerado ao final do processo de inscrição.
  - 8.3.1. Os candidatos cujo comprovante de inscrição não for identificado por falta de pagamento terão sua inscrição **INDEFERIDA**.
  - 8.3.2. Conforme especificado no calendário (**ANEXO V**) será publicada a lista de inscrições deferidas.
  - 8.3.3. O candidato que efetuou o pagamento e não conste na lista de inscrições deferidas deverá regularizar a sua situação enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) até a data definida no calendário (**ANEXO V**).
  - 8.3.4. As taxas de inscrição deverão ser pagas, impreterivelmente, no prazo determinado no Calendário.
  - 8.3.5. Taxas pagas após o prazo determinado **não serão consideradas, ficando a inscrição na categoria de INDEFERIDA por falta de pagamento**, não sendo facultada ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 8.4. Após a inscrição *on-line*, o candidato deverá acompanhar, pelo site do Instituto CENTEC, seu Status de Inscrição e situação de seu pagamento da taxa.
  - 8.4.1. A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa de inscrição. Até então, como Status de Pagamento, constará "Inscrito (pendente confirmação de pagamento)".
  - 8.4.2. A confirmação do pagamento somente estará disponível no prazo de dois dias úteis após a efetivação do mesmo.
- 8.5. Após as inscrições, no período identificado no calendário (**ANEXO V**), o candidato poderá entrar no site do Instituto CENTEC, em <http://drh.centec.org.br>, e verificar sua inscrição na "Listagem de Inscrições Deferidas" disponibilizada em data prevista no Calendário.
  - 8.5.1. O candidato também poderá consultar o andamento de sua inscrição e pagamento, através da opção "Comprovante" ou "2ª via de boleto".
- 8.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição *on-line*, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a



anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

- 8.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 8.8. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax) e nem documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis.

## 9. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- 9.1.1. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará com a realização de Prova Objetiva sobre Conhecimentos em Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais e Conhecimentos Específicos da área de atuação, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Edital.
- 9.1.2. **2ª etapa:** de caráter eliminatório, será constituída de análise da documentação a ser entregue no dia da aplicação da 1ª etapa (Prova Objetiva) conforme subitem 9.4.4.

### 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 9.2. Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a uma prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões do tipo "múltipla escolha", com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais, apenas uma é correta.
- 9.2.1. As questões de que trata o item 9.2 dividem-se em 10 (dez) questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, tal como definido no **ANEXO VII** deste Edital.
- 9.3. Cada questão da prova objetiva corresponderá a 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos o total da prova.
- 9.4. A prova objetiva ocorrerá na data e horário previsto no calendário (**ANEXO V**) deste Edital.
- 9.4.1. A listagem dos candidatos será divulgada no site do Instituto CENTEC na data especificada no calendário (**ANEXO V**) deste Edital.
- 9.4.1.1. As provas da 1ª Etapa serão aplicadas nas regiões-pólo especificadas no **ANEXO IV**.
- 9.4.1.2. O candidato fará a prova no município da região-pólo correspondente à vaga para qual se inscreveu, conforme ANEXO IV.
- 9.4.1.3. **Não serão aceitas solicitações de alteração do local de prova.**
- 9.4.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início desta, munido do documento oficial de identidade, com foto, envelope contendo os documentos especificados no subitem 9.4.4. e caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 9.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, ou de qualquer etapa deste Processo Seletivo, o documento de identidade exigido no subitem 9.4.2 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, **expedido a menos de 30 (trinta) dias**, e portar **qualquer outro documento oficial de identidade que contenha foto** (carteira de habilitação, identidades profissionais, passaporte

ou o novo modelo da CTPS, em seu período de validade). **Não será aceita cópia de nenhum documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.**

- 9.4.4. O candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo além de documento de identidade original, o ENVELOPE LACRADO contendo: o Formulário constante no **ANEXO VIII** preenchido, declaração de matrícula original e histórico escolar atualizados, emitidos pela Instituição de Ensino Superior – IES. **Caso o candidato NÃO entregue o ENVELOPE LACRADO, estará IMPEDIDO de realizar a prova objetiva.**
- 9.4.5. Sob pena de sua desclassificação no Processo Seletivo, o candidato só poderá retirar-se definitivamente do local da prova, uma hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, será acompanhado de um fiscal.
- 9.4.6. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer forma de consulta, utilização de calculadoras, celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer outro equipamento.
- 9.4.7. Qualquer questionamento sobre questões incorretas deve ser dirigido ao Fiscal de sala, que registrará a ocorrência na Ata de Prova.
- 9.4.8. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, os três, a Ata de Prova.
- 9.4.9. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site do Instituto CENTEC em <http://drh.centec.org.br> no período identificado no calendário (**ANEXO V**) deste Edital.
- 9.4.9.1. Após a divulgação dos gabaritos, as questões reclamadas, que vierem a ser anuladas, terão seus pontos contados para todos os candidatos.
- 9.4.9.2. Serão considerados NÃO CLASSIFICADOS os candidatos que não atingirem a meta de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva – 25 (vinte e cinco) questões corretas das 50 (cinquenta) que compõem a prova.
- 9.4.9.3. Também serão considerados NÃO CLASSIFICADOS os candidatos que não pontuarem em uma das disciplinas/áreas (Conhecimento em Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).
- 9.4.10. Será publicada no site do Instituto CENTEC a listagem de candidatos APTOS para 2ª etapa do processo seletivo, na data especificada no calendário (**ANEXO V**) deste Edital.

## 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 9.5. Conforme descrito neste Edital (subitem 9.4.4), o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da 1ª Etapa da Seleção além, da apresentação de sua identidade original, o ENVELOPE LACRADO contendo: o Formulário constante no **ANEXO VIII preenchido**, declaração de matrícula original e histórico escolar atualizados, emitidos pela IES.
- 9.5.1. **A ausência de qualquer dos documentos citados no item 9.5 acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, independente de sua pontuação na 1ª etapa.**
- 9.5.2. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, **deverão**: Imprimir, preencher, datar e assinar o Formulário constante no **ANEXO VIII** deste Edital;
- 9.5.3. Após o preenchimento do Formulário constante no **ANEXO VIII**, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, o candidato deverá colocá-lo, juntamente com declaração de matrícula original e histórico escolar atualizados, emitidos pela IES;
- 9.5.4. O envelope deverá ser devidamente identificado com os seguintes dados:

**EDITAL Nº: 005/2016**

**Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Estagiário Educador e Estagiário Instrutor**

**<< MUNICÍPIO PARA O QUAL CONCORRE >>**

**<< CURSO ESCOLHIDO >>**

**<< NOME COMPLETO >>**

**<< CPF >>**

- 9.5.5. A comprovação da entrega do envelope será a assinatura do candidato na lista de presença de sua participação na 1ª ETAPA.
- 9.5.6. **Não serão aceitos documentos entregues em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste subitem.**
- 9.6. Somente serão analisados os documentos dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
- 9.7. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail*, correio, *fax*, ou entregues diretamente na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, sede no Instituto CENTEC e/ou suas unidades operacionais.
- 9.8. Os documentos encaminhados para fins de inscrição não serão devolvidos.
- 9.9. O candidato que não entregar a documentação citada no item 9.5 deste edital, no dia da prova, será considerado DESCLASSIFICADO.
- 9.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na 1ª etapa deste certame, observados os critérios de desempate que se seguem abaixo:
- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos em Língua Portuguesa;
  - Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 9.11. Os candidatos APROVADOS, convidados a vincular-se ao Projeto e-Jovem, deverão participar de um treinamento prático sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e os conteúdos abordados nas disciplinas dos módulos do Projeto e-Jovem, em seus polos, em data e local a serem divulgados.
- 9.11.1. A não participação no treinamento inicial implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 9.11.2. Os custos com deslocamento e alimentação para este treinamento prático fica por responsabilidade do candidato, não tendo ressarcimento dos mesmos.

## **10. RECURSOS**

- 10.1. Será admitido recurso contra o resultado final deste Processo Seletivo.
- 10.2. O recurso deverá ser apresentado, exclusivamente através do *e-mail* [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br), com o assunto “Edital 005/2016 – Recurso” e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF, área de interesse e região-pólo onde se candidatou, título do recurso e justificativa do recurso.
- 10.3. O recurso deverá ser apresentado no prazo previsto no **ANEXO V** (calendário).
- 10.4. Não serão aceitos recursos por *fax*, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.
- 10.5. A decisão dos recursos será respondido por intermédio do *e-mail* onde foi solicitado.
- 10.6. A decisão acerca do recurso é irrecorrível.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão entregar dos seguintes documentos:

- Ficha individual fornecida pela Divisão de Recursos Humanos - DRHU do Instituto CENTEC, devidamente preenchida;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- Cópia de um comprovante de residência;
- Currículo, preferencialmente no modelo *lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- Histórico Escolar e Declaração da Faculdade/Universidade certificando a matrícula do aluno e informando o percentual de créditos já cumpridos no curso;
- Dados bancários da conta corrente individual – conta no Banco do Brasil – C/C (pode ser conta universitária).

11.2. O candidato convocado deverá entregar toda a documentação descrita no item 11.1, no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC, sob pena de não ser contratado para o estágio.

11.3. **Antes do início das atividades do estagiário**, deverá ser providenciada a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.3.1. É de responsabilidade do candidato obter a assinatura da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio.

11.3.2. A recusa da Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso de Estágio impede a contratação do candidato.

11.4. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará de forma pessoal, por meio eletrônico e/ou telefone.

11.5. O não atendimento do prazo para a convocação acarretará na reclassificação do candidato para o último lugar entre os classificados no cadastro de reserva, oportunidade em que será convocado o próximo classificado da lista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Terão prioridade na convocação os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº 01/2016.**

12.2. **Todos os e-mails enviados ao endereço [seleção@centec.org.br](mailto:seleção@centec.org.br) com seus respectivos assuntos (Edital 005/2016 – descrição do assunto), deverão ser identificados com seu nome completo, CPF e número de inscrição.**

12.3. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as comunicações divulgadas na página oficial do Processo

Seletivo.

- 12.5. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativos a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site do Instituto CENTEC.
- 12.6. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
- 12.7. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos resultados, prorrogável por até 12 (doze) meses, dependendo da necessidade.

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Viana  
**Diretor Presidente do Instituto CENTEC**



## ANEXO I

### QUADRO DE FORMAÇÃO E REQUISITOS DESEJÁVEIS AO CARGO DE ESTAGIÁRIO EDUCADOR / ESTAGIÁRIO INSTRUTOR

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR POR TURMA/CARGA HORÁRIA
<b>Estagiário Educador de Informática Módulo Fundamental e Informática Módulo I</b>	Graduando (ter cursado no mínimo 20% da carga horária do curso e/ou no máximo, até 80% do curso) na área de informática e áreas afins (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica), de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, e que correspondam às áreas definidas pelo presente Edital.	R\$ 336,00 (6h)
<b>Estagiário Educador de Educação Empreendedora Módulo Fundamental e Preparação para o Trabalho e Prática Social(PTPS) Módulo I/ Técnicas Administrativas e Vendas</b>	Graduando (ter cursado no mínimo 20% da carga horária do curso e/ou no máximo, até 80% do curso) em qualquer área do conhecimento (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica), de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, e que correspondam as áreas definidas pelo presente Edital.	R\$ 336,00 (6h)
<b>Estagiário Instrutor de Informática Módulo II</b>	Graduando (ter cursado no mínimo 20% da carga horária do curso e/ou no máximo, até 80% do curso) na área de informática e áreas afins (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica), de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, e que correspondam às áreas definidas pelo presente Edital.	R\$ 995,00 (20h)

## ANEXO II

### ESTIMATIVA DE VAGAS

Localidade	MÓDULO FUNDAMENTAL e MÓDULO I		MÓDULO II
	Vagas de Informática	Vagas Educação Empreendedora/ Preparação para o Trabalho e Prática Social/ Técnicas Administrativas e Vendas	Vagas de Informática
Abaiara	3	3	3
Acarape	3	3	3
Acaraú	6	6	6
Acopiara	6	6	6
Aiuaba	3	3	3
Alcântaras	3	3	3
Altaneira	3	3	3
Antonina do Norte	3	3	3
Apuiarés	3	3	3
Aquiraz	6	6	6
Aracati	6	6	6
Aracoiaba	3	3	3
Araripe	3	3	3
Arneiroz	3	3	3
Assaré	3	3	3
Aurora	6	6	6
Baixio	3	3	3
Banabuiú	3	3	3
Barbalha	6	6	6
Barreira	3	3	3
Barro	3	3	3
Barroquinha	3	3	3
Baturité	9	9	9
Beberibe	9	9	9
Bela Cruz	3	3	3
Boa Viagem	3	3	3
Brejo Santo	6	6	6
Camocim	6	6	6
Campos Sales	3	3	3
Canindé	6	6	6
Caridade	3	3	3
Caririaçu	3	3	3
Cariús	3	3	3
Carnaubal	3	3	3

Cascavel	6	6	6
Catarina	3	3	3
Catunda	3	3	3
Caucaia	12	12	12
Cedro	3	3	3
Chaval	3	3	3
Choró	3	3	3
Chorozinho	3	3	3
Coreaú	3	3	3
Crateús	9	9	9
Crato	9	9	9
Croatá	3	3	3
Cruz	3	3	3
Deputado Irapuan Pinheiro	3	3	3
Eusébio	9	9	9
Farias Brito	3	3	3
Fortaleza	264	264	264
Fortim	3	3	3
Graça	3	3	3
Granja	3	3	3
Granjeiro	3	3	3
Groaíras	3	3	3
Guaraciaba do Norte	3	3	3
Guaramiranga	3	3	3
Horizonte	12	12	12
Ibaretama	3	3	3
Ibiapina	3	3	3
Ibicuitinga	3	3	3
Icó	9	9	9
Iguatu	9	9	9
Independência	3	3	3
Ipaumirim	3	3	3
Ipú	3	3	3
Ipueiras	3	3	3
Itapajé	3	3	3
Itapipoca	9	9	9
Itapiúna	3	3	3
Itatira	3	3	3
Jaguaribara	3	3	3
Jaguaribe	6	6	6
Jaguaruana	3	3	3
Jardim	3	3	3
Jati	3	3	3
Jijoca de Jericoacoara	3	3	3
Juazeiro do Norte	15	15	15
Jucás	3	3	3

Lavras da Mangabeira	9	9	9
Limoeiro do Norte	6	6	6
Madalena	3	3	3
Maracanaú	9	9	9
Maranguape	9	9	9
Marco	3	3	3
Martinópolis	3	3	3
Massapê	3	3	3
Mauriti	6	6	6
Meruoca	6	6	6
Milagres	3	3	3
Milhã	3	3	3
Missão Velha	6	6	6
Monsenhor Tabosa	3	3	3
Morada Nova	3	3	3
Nova Olinda	3	3	3
Nova Russas	3	3	3
Novo Oriente	3	3	3
Ocara	3	3	3
Orós	3	3	3
Pacajús	6	6	6
Pacatuba	6	6	6
Pacujá	3	3	3
Palhano	3	3	3
Palmácia	3	3	3
Paraipaba	6	6	6
Parambu	3	3	3
Pedra branca	6	6	6
Penaforte	3	3	3
Pentecoste	3	3	3
Pereiro	6	6	6
Pindoretama	3	3	3
Piquet Carneiro	3	3	3
Porteiras	3	3	3
Potengi	3	3	3
Quiterianópolis	3	3	3
Quixadá	12	12	12
Quixelô	3	3	3
Quixeramobim	6	6	6
Redenção	6	6	6
Reriutaba	3	3	3
Russas	9	9	9
Salitre	3	3	3
Santa Quitéria	3	3	3
Santana do Acaraú	3	3	3
Santana do Cariri	3	3	3

São Benedito	6	6	6
São Gonçalo do Amarante	6	6	6
Senador Pompeu	6	6	6
Sobral	24	24	24
Solonópole	3	3	3
Tabuleiro do Norte	6	6	6
Tamboril	3	3	3
Tauá	9	9	9
Tejuçuoca	3	3	3
Tianguá	9	9	9
Tururu	3	3	3
Ubajara	3	3	3
Umirim	3	3	3
Uruburetama	3	3	3
Uruoca	3	3	3
Varjota	6	6	6
Várzea Alegre	6	6	6
Viçosa do Ceará	6	6	6



**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (MINUTA)**

O **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, situado nesta Capital, na Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.021.597/0001-49, doravante denominado **Instituição Concedente**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Francisco Lopes Viana**, e, do outro lado, o(a) estudante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Bairro **XXXXXXXXXX** – **XXXXXXXXXX** – Ceará, portador do RG n.º **XXXXXXXXXX** – SSP-CE, e CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aluno(a) do Xº semestre do Curso de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **Instituição de Ensino**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir dispostas:

1. Justifica o presente Termo de Compromisso o **Contrato de Gestão nº xxx/2016 – Processo Administrativo nº xxxxxx**, que entre si celebram o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, para a execução do Projeto e-Jovem.
2. O estágio terá a duração de **XX (XXXX)** meses, a começar em **XX/XX/2016**, terminando em **XX/XX/201x**, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse das partes, por meio de documento complementar, desde que a soma dos períodos não venha exceder a 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor, exceto nos casos de portadores de deficiência física.
3. O(a) **estagiário(a)** deverá cumprir **XX (XXX)** horas semanais, realizando as tarefas previstas junto ao Projeto e-Jovem, de acordo com os objetivos da área que está cursando.
- 3.1. Desde que em comum acordo com o estagiário e sem prejuízo para as suas atividades acadêmicas, a Instituição Concedente poderá aumentar a carga horária para, no máximo, 30 horas semanais, oportunidade em que o valor da bolsa deverá ser alterado na mesma proporção do acréscimo de horas.
4. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) **estagiário(a)** e a **Instituição Concedente**.
5. A **Instituição Concedente** enviará à **instituição de ensino**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(a) **estagiário(a)**.
6. Ao término do compromisso ora ajustado, a **Instituição Concedente** entregará ao(a) **estagiário(a)** **termo de realização do estágio**, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
7. É assegurado ao(a) **estagiário(a)**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas

férias escolares. Os dias de recesso ora previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

8. O(a) **estagiário(a)** receberá bolsa mensal fixada em R\$ **XXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXX** reais) por turma, neste valor incluída parcela correspondente ao Auxílio-Transporte.
9. Na vigência do presente Termo, a Instituição Concedente providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) **estagiário(a)**, como proteção de sua integridade física no local de estágio sob a Apólice de Seguro nº **XXXXXXXX**, da Seguradora Porto Seguro.
10. A Instituição Concedente designa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para ser a coordenador(a) interna do estágio, que será por ela programado.
11. O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) **estagiário(a)** e a **Instituição Concedente**, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº 11.788/08.
12. O(a) **estagiário(a)** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **Instituição Concedente**, bem como a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio. Pela inobservância dessas normas, o(a) **estagiário(a)** responderá por perdas e danos, ficando rescindido o presente Termo de Compromisso.
13. O(a) **estagiário(a)** deverá informar de imediato e por escrito à **Instituição Concedente** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino Interveniante, ficando ela responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
14. A Instituição de Ensino Interveniante supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o(a) **estagiário(a)** sujeito a essa regulamentação.
15. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre a **Instituição Concedente** e o(a) **estagiário(a)**, liquidando-se apenas as obrigações vencidas.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Fortaleza, **XX** de **XXXXXXXXXXXXXX** de 201**X**.

**Instituto CENTEC**  
**Concedente**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Estagiário(a)**

**XXXXXXX**  
**Instituição de Ensino**

**ANEXO IV**

**REGIÃO-PÓLO – MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA**

MUNICÍPIO REALIZAÇÃO DA PROVA	MUNICÍPIOS (VAGAS)
<b>MARACANAÚ</b>	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba.
<b>ITAPIPOCA</b>	Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Paraipaba, Pentecoste, S.G. do Amarante, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
<b>ACARAÚ</b>	Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Jijoca de Jericoacoara e Marco.
<b>CAMOCIM</b>	Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópole e Uruoca.
<b>TIANGUÁ</b>	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.
<b>SOBRAL</b>	Alcântaras, Coreaú, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Sobral e Varjota.
<b>CANINDÉ</b>	Canindé, Caridade, Itatira e Santa Quitéria.
<b>BATURITÉ</b>	Acarape, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Guaramiranga, Itapiúna, Ocara, Palmácia e Redenção.
<b>HORIZONTE</b>	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus e Pindoretama.
<b>RUSSAS</b>	Aracati, Fortim, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Russas e Tabuleiro do Norte.
<b>JAGUARIBE</b>	Jaguaribara, Jaguaribe e Pereiro.

<b>QUIXADÁ</b>	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim.
<b>CRATEÚS</b>	Catunda, Crateús, Independência, Ipueiras, Mons. Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente e Tamboril.
<b>SENADOR POMPEU</b>	Dep. Irapuan Pinheiro, Milhã, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole.
<b>TAUÁ</b>	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
<b>IGUATU</b>	Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô.
<b>ICÓ</b>	Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre.
<b>CRATO</b>	Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Salitre e Santana do Cariri.
<b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Granjeiro e Jardim.
<b>BREJO SANTO</b>	Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte e Porteiras.
<b>FORTALEZA</b>	Fortaleza

## ANEXO V

### CALENDÁRIO

Datas Prováveis	Atividades
<b>INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
29/08 A 08/09/2016	Inscrições no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
29/08 A 09/09/2016	Pagamento da taxa de Inscrição
09/09/2016	Prazo final para postagem / envio do Laudo Médico das PcD, atendimento especial e lactantes.
14/09/2016	Publicação das inscrições deferidas dos PcD.
14/09/2016	Publicação das inscrições deferidas de todos os demais candidatos
19/09/2016	Regularização das inscrições referente ao status do pagamento
20/09/2016	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b>	
21/09/2016	Divulgação das listagens de candidatos por local no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
25/09/2016	Realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva e entrega da documentação para Análise dos Requisitos Mínimos (Item 9.5) – 13h00min às 17h00min
25/09/2016	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva no site na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>	
28/09 A 03/10/2016	Realização da Análise da Documentação
04/10/2016	Divulgação dos Resultados
05/10/2016	Abertura do Prazo de recursos contra a Prova Objetiva e Análise da Documentação – 09h00min às 17h00min
07/10/2016	Divulgação do resultado do recurso contra a Prova Objetiva e a Análise da Documentação
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
07/10/2016	Publicação do Resultado Final ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )

O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC e do Instituto CENTEC.

Qualquer alteração do calendário será publicada no site na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>).





## ANEXO VII

### PROGRAMA DE ESTUDOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

DISCIPLINA		TEMAS DE ESTUDO
Conhecimentos Gerais em Língua Portuguesa		Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Polissemia e Homônimos Perfeitos; Colocação Pronominal; Advérbios; Conjunções coordenativas e subordinativas; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Compreensão e interpretação textual.
Conhecimentos Gerais		Atualidades sobre ONG's; Terceiro Setor; O setor social; A juventude no Brasil e suas características; O cotidiano brasileiro: questões éticas, sociais e ambientais; O ambiente e as políticas ambientais; Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual; Cenário Nacional e Internacional: Política, Economia e Cultura; A questão social da violência; Arte e cultura na sociedade brasileira; Atualidade política brasileira.
C o n h e c i m e n t o s E s p e c í f i c o s	Informática para os Módulos I e Fundamental	<b>Conceitos básicos de Software:</b> Conceito de Software Livre, Software Proprietário, Freeware e Shareware; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux; Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office – Editores de textos (Word), Planilhas eletrônicas (Excel) e Editores de apresentação (Power Point) – e BOffice: editores de texto (Writer), planilhas eletrônicas (Calc), editores de apresentação (Impress); Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet: grupos de discussão, redes sociais, busca e pesquisa; Correio Eletrônico (e-Mail); Netiqueta; Conceitos básicos de Educação à Distância (EaD); Conceitos Básicos sobre os Softwares de Manipulação de Imagem (Gimp) e Desenho Vetorial (Inkscape); Noções de segurança (proteção de informação e Malwares). <b>Conceitos básicos Hardware:</b> Manutenção corretiva e preventiva; Dispositivos de entrada e saída, periféricos; Memórias, Placa mãe, Disco Rígido, Processador; Conceitos básicos de Redes de Computadores: Conceito de Protocolos de comunicação.
	Informática para o Módulo II	<b>Conceitos básicos de Software:</b> Conceito de Software Livre, Software Proprietário, Freeware e Shareware; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux; Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office – Editores de textos (Word), Planilhas eletrônicas (Excel) e Editores de apresentação (Power Point) – e BOffice: editores de texto (Writer), planilhas eletrônicas (Calc), editores de apresentação (Impress); Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet: grupos de discussão, redes sociais, busca e pesquisa; Correio Eletrônico (e-Mail); Netiqueta; Conceitos básicos de Educação à Distância (EaD); Conceitos Básicos sobre os Softwares de Manipulação de Imagem (Gimp) e Desenho Vetorial (Inkscape);

		<p>Conceitos básicos de HTML: principais TAGs, seus parâmetros e CSS; Conceitos Básicos sobre a Linguagem PHP: Variáveis, Operadores, comandos de saída; Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).</p> <p><b>Conceitos básicos Hardware:</b> Manutenção corretiva e preventiva; Dispositivos de entrada e saída, periféricos; Memórias, Placa mãe, Disco Rígido, Processador; Conceitos básicos de Redes de Computadores: Conceito de Protocolos de comunicação e modelo de referência OSI.</p>
	<p><b>Educação Empreendedora / Preparação para o Trabalho e Prática Social – PTPS / Técnicas Administrativas e Vendas</b></p>	<p>Empreendedorismo: definição, características, história e perfil empreendedor; Tipos de Empreendedorismo; Empreendedorismo Social e Terceiro Setor; Atuação de instituições de empreendedorismo social no Brasil; Instituições de apoio e fomento ao empreendedorismo no Brasil; Startups; Conceitos de pedagogia empreendedora; Empregabilidade; Fases de Processos Seletivos; Mundo do Trabalho; Habilidades e Competências Profissionais; Componentes da Comunicação no Ambiente de Trabalho; Identidade; Diversidade e Inteligências Múltiplas.</p>

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE DADOS ACADÊMICOS\*

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO COMPLETO Av/Rua; Nº; Bairro; Apto			
RG		CPF	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DA IES (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)			
NOME			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CURSO		PERÍODO/SEMESTRE	
PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO			
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ESTÁGIO		CONTATO DO SETOR DE ESTÁGIO	

DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**\*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato